



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

À Secretaria Geral,

DECIDO pelo cancelamento da matrícula do(a) tradutor(a) e intérprete público Sr(a). **AGUSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA**, matrícula n. **142**, em razão do não cumprimento do recadastramento anual previsto no art. 43 da Instrução Normativa DREI n. 52/2022, conforme despacho exarado por essa Secretaria Geral no doc. SEI nº 114455794.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tavares Romay, Presidente**, em 22/09/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114483504** e o código CRC **B4D5C21B**.

Referência: Processo nº SEI-220005/002627/2025

SEI nº 114483504

Av. Rio Branco 10, 20090-000, 15º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5434